



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2021 – 2024



LEI Nº 1.282/2021

SÚMULA: DENOMINA O “CENTRO PARA TRATAMENTO AQUÁTICO AVANETE LIMA BARBOSA” O CENTRO PARA TRATAMENTO AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se a “CENTRO PARA TRATAMENTO AQUÁTICO AVANETE LIMA BARBOSA” o Centro para Tratamento Aquático no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 09 de julho de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal